CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO 2026/1

CONSIDERANDO,
o parecer CNE/CP nº 5/2020 de 30/04/2020; Portaria nº 544 de 16/06/2020, publicada no D.O.U. 17/06/2020; Lei nº 9394/96 de 20/12/96; Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017 (MEC - Ministério da Educação), parágrafo único do Art. 99 e Regimento do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, o Sr. **MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER**, RG 18555978-5 SSP/SP, CPF 070.602.308-07, Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, sob a mantenedora SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda., em Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO para o semestre letivo de 2026/1, no período de **07.06.2025 a 29.11.2025.**

A - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A.1) A prova do Processo Seletivo Classificatório 2026/1 será realizada online, pelo site www.univar.edu.br, no dia 30/11/2025, das 08h às 11h (horário de Brasília);
A.2) A prova será composta de uma redação com valor de (0 a 10 pontos) e 10 questões de múltiplas escolhas, nas seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Peso	Nº de questões
Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa)	1	04
Matemática; Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química)	1	03
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	1	03
Redação	1	01

A.3) Após a realização do Processo Seletivo Classificatório se houver serão disponibilizadas vagas remanescentes. Para matricular-se o candidato deverá fazer a prova do Processo Seletivo Vestibular on-line 2026/1, ela será realizada online, pelo site www.univar.edu.br, até o preenchimento de todas as vagas e/ou dia 31/03/2026.

B - LOCAL DAS INSCRIÇÕES

B.1) Site: www.univar.edu.br

B.2) CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR, situada na Rua Moreira Cabral, 1.000 - Setor Mariano, Bloco 02, Barra do Garças - MT.

C - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

C.1) 24 horas no site da Instituição.

C.2) Na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico, das 7h30min. às 22h30min.

D - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

D.1) Preenchimento completo do formulário disponibilizado no site do UNIVAR.

D.2) Não será cobrada taxa de inscrição.

D.3) Apresentação do RG e CPF (Se for na CASA – Central de Atendimento e Serviços ao Acadêmico do UNIVAR).

E - CANDIDATO TREINEIRO

Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente e estão cursando o Ensino Médio ou equivalente, sem possibilidade de conclusão no ano letivo de 2025, poderão inscrever-se no Processo Seletivo Classificatório na categoria de “Treineiro”, assinalando esta opção no ato da inscrição, que não lhes dá o direito de matrícula no Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

F - CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ATOS LEGAIS.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

PORTARIA MEC/GM Nº1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Rua Moreira Cabral, 1.000 – Setor Mariano
CEP: 78.603-209- Barra do Garças/MT
Tel. (066) 3402-4900 – Site: www.univar.edu.br

Em conformidade com a PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 em que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em **cursos de graduação presenciais**, os Cursos de Graduação do UNIVAR oferta algumas disciplinas nesta modalidade.

Cursos presenciais	***Atos regulatórios***	***CPC***	***Grau/turno de funcionamento***	***Vagas autorizadas***	***Vagas oferecidas***	***Alunos por turma***
Administração	RR - Portaria nº 204 de 25/06/2020, D.O.U. de 07/07/2020	3	Bacharel/noturno	130	80	80
Agronomia	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	Bacharel/noturno	100	100	50
Biomedicina	Aut. – Resolução CONSU nº 006/CONSU, de 25/07/2022	-	Bacharel/noturno	70	70	70
Ciências Contábeis	RR - Portaria nº 948 de 30/08/2021, D.O.U. de 31/08/2021	3	Bacharel/noturno	80	80	80
Direito	Aut. - Portaria n.º 601 de 30/08/2018, D.O.U de 04/09/2018 Aumento de vagas (160) - Portaria nº 391 de 11/10/2023	5 (CC)	Bacharel/matutino e noturno	160	160	60 MATUTINO 50 NOTURNO 50 NOTURNO

Educação Física	Aut. - Resolução CONSU nº 009, de 29/07/2019	-	Bacharel/noturno	60	60	60
Enfermagem	RR - Portaria nº 822 de 30/12/2014, D.O.U. de 02/01/2015	3	Bacharel/noturno	120	100	50
Estética e Cosmética	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	4	Tecnólogo/noturno	60	60	60
Farmácia	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Fisioterapia	RR - Portaria nº. 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	80	80
Fonoaudiologia	Aut. - Resolução nº 005/CONSU, de 22/05/2023	-	Bacharel/noturno	100	100	50
Medicina Veterinária	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/matutino	80	80	80
Nutrição	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/noturno	120	60	60

Odontologia	RR - Portaria nº 109 de 04/02/2021, D.O.U. de 05/02/2021	3	Bacharel/matutino	70	70	70
Pedagogia	RR - Portaria nº 917 de 27/02/2018, D.O.U. de 28/12/2018	3	Licenciatura/noturno	160	80	80
Psicologia	RR - Portaria nº 88 de 20/02/2019, D.O.U. de 21/03/2019	3	Bacharel/noturno	100	100	50

- Entende-se por "curso noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).
- Entende-se por "curso matutino" o curso que será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (Estágio Curricular Supervisionado, Aulas Práticas e Dependências).

G - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
Rua Moreira Cabral, nº 1.000 - Setor Mariano, Barra do Garças - MT.

H - NORMA DE ACESSO A GRADUAÇÃO
Processo Seletivo Classificatório Online

I - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O prazo de validade do atual Processo Seletivo Classificatório e Vestibular On-line destina-se exclusivamente à matrícula para o semestre letivo de 2026/1, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

J - APLICAÇÃO DA PROVA
J.1) Estará disponibilizada no site www.univar.edu.br, no horário estabelecido e serão aplicadas na Central do Candidato no endereço indicado no ato da inscrição.
J.2) Não será permitido o acesso de candidatos no site, fora do horário previsto para início da prova e o candidato deverá estar logado 30 minutos antes do início da prova para a realização do Processo Seletivo Classificatório.
J.3) No Vestibular On-line a prova estará disponível para o candidato após o término da sua inscrição.

K - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do número de pontos obtidos, com aproveitamento até o limite de vagas oferecidas, sendo desclassificados os candidatos que não acessarem o site, e que obtiverem nota zero nas questões objetivas ou nota inferior a 2,0 (dois) pontos na prova de redação.

L - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, no desempate serão considerados os seguintes critérios:
L.1 - maior nota em Redação;
L.2 - maior nota em na área de linguagens e suas tecnologias;
L.3 - pela data de nascimento, prevalecendo o de maior idade.

M - RESULTADOS
M.1 O resultado do Processo Seletivo Classificatório 2026/1 será publicado no site www.univar.edu.br no dia 01.12.2025, às 08h (horário de Brasília), conforme o número de inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

M.2 O resultado do Vestibular On-line 2026/1 é informado no término da prova pelo próprio sistema (se está APTO ou INAPTO). Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista de prova.

N - MATRÍCULA

N.1 - Serão convocados para matrícula, os candidatos classificados, obedecendo aos limites de vagas oferecidas para cada curso.

N.2 - Havendo vagas oferecidas remanescentes, serão publicados tantos Editais de Convocação quantos forem necessários para seu preenchimento, observados rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório.

N.3 - Persistindo a existência de vagas oferecidas, serão convocados os candidatos aprovados em 2ª opção, e, em Edital de última chamada, os candidatos que tenham por qualquer motivo deixado de atender os Editais anteriores e/ou portadores de Diplomas de nível superior e alunos candidatos à transferência. Os candidatos portadores de Diplomas de nível superior poderão utilizar o diploma para substituir o processo seletivo.

N.4 - Após o Processo Seletivo Classificatório, havendo vagas remanescentes, os candidatos poderão realizar o processo seletivo nomeado Vestibular on-line que estará disponível após a realização do processo seletivo classificatório; ou utilizar a nota do ENEM, ou o Diploma de nível de superior, como forma de ingresso.

O - PRAZO PARA MATRÍCULA

O.1 - Em não havendo o preenchimento das vagas de algum curso, e tendo candidatos classificados naquele curso, o UNIVAR poderá realizar tantas convocações quantas se fizerem necessárias, até, no máximo, 15 (quinze) dias após o início do período letivo.

O.2 - É de inteira responsabilidade de cada candidato informar-se sobre essas convocações.

P - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

São requisitos essenciais à matrícula para os ingressantes nos cursos de graduação o envio dos ANEXOS (escaneados) dos documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica, pelo sistema acadêmico:

P.1 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, visado pelo órgão competente, ou provisoriamente a Declaração de conclusão do ensino médio;

P.2 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

P.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

P.4 - Carteira de Identidade/RG/ CNH;

P.5 - CPF;

P.6 - Comprovante de endereço atualizado;

P.7 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2026/1, assinado pelo (a) CONTRATANTE ou responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos e por seu fiador (a).

P.8 - Documentos necessário do responsável legal, fiador e cônjuge se for casado legalmente: Carteira de Identidade/RG (Não pode ser CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de endereço e certidão de casamento.

P.9 - A matrícula poderá ser feita por procuração, que será dispensada se o pai ou a mãe do candidato o estiver representando, e deverá ser confirmada pessoalmente pelo candidato em data a ser fixada.
P.10 A secretaria acadêmica da CONTRATADA deverá ainda, exigir do(a) CONTRATANTE o comprovante de conclusão do ensino médio devidamente autenticado em cartório e entregue até o primeiro dia de aula, sendo obrigatório que a data de conclusão do ensino médio seja anterior ao início do período letivo, sob pena de ser cancelada a matrícula nos termos da decisão judicial junto aos autos da Ação Civil Pública n.: 0002184-51.2016.4.01.3605.
P.11 A efetivação da matricula se dá pelo pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Q - DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
Cancelamentos posteriores, por desistência, requeridos por escrito antes do início do semestre letivo de 2026/1, não poderão exceder a 07 (sete) dias da matrícula, seja qual for o motivo alegado, nesse caso, será restituído 50% (cinquenta por cento) da 1ª (primeira) parcela do semestre letivo de 2026/1, e o respectivo aproveitamento de qualquer vaga, por outro candidato, só será justificado se estiver esse candidato aprovado no Processo Seletivo 2026/1, e situado em rigorosa ordem de classificação.

R - DISPOSIÇÕES GERAIS
R.1 - Não haverá matrícula condicional.
R.2 - A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou na realização da prova, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
R.3 - O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão de estudos do Ensino Médio ou equivalente terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados pelo interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandatos de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocoladas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivamente decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandato, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, com respaldo naquele direito declarado inexistente.
R.4 - A Mensalidade escolar para o semestre letivo de 2026/1, será fixada pela Mantenedora, atendendo a Legislação Vigente.
R.5 - Nos termos da legislação vigente, somente será realizado o Processo Seletivo Classificatório de 2026/1 do curso oferecido que obtenha um mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir o número proposto, ele poderá inscrever-se em um dos outros cursos oferecidos pela IES.
R.6 - Após o início do semestre letivo 2026/1, até o dia 28/02/2026, a Mantenedora reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de acadêmicos matriculados não atinja o mínimo de 60 (sessenta) estudantes. Nessa hipótese, será assegurada ao candidato a devolução integral dos valores eventualmente despendidos ou, alternativamente, poderá ser oferecido o manejo para outros cursos disponibilizados pela Instituição. A verificação do quantitativo mínimo de estudantes por turma será realizada até a data limite acima estabelecida, sendo certo que, ao optar pela matrícula, o acadêmico declara estar ciente desta condição, renunciando a qualquer pretensão de indenização, perdas e danos ou compensação

de qualquer natureza em virtude do eventual cancelamento do curso, limitando-se a obrigação da Instituição às alternativas expressamente previstas nesta cláusula.

R.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Classificatório 2026/1, que será designada pelo Reitor do Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR.

MARCELO ANTONIO FUSTER SOLER
MANTENEDOR/REITOR